

# Lei n. 2.148, de 19 de abril de 2006 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.414,14

19/04/2006 | [Leis](#)

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 3.414,14 (três mil quatrocentos e catorze reais e catorze centavos), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

|                        |                                                    |
|------------------------|----------------------------------------------------|
| Órgão:                 | 03 - Administração Específica                      |
| Unidade Orçamentária : | 03 - Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito    |
| 22 - Indústria         | Função:                                            |
| Subfunção:             | 661- Promoção Industrial                           |
| Programa :             | 1006- Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano |
| Projeto/ Atividade :   | 1.037 - Incentivo a Indústria e Comércio           |
| Elemento:              | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações              |
| Valor:                 | R\$ 3.414,14                                       |
| Recurso:               | 001 - Livre                                        |

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto por:

I - auxílio no valor de R\$ 1.707,07 (um mil e setecentos e sete reais e sete centavos), não previsto no orçamento, a ser repassado pela empresa Milton Eugênio Marks - ME, através da receita de Transferência de Instituições Privadas identificada pela conta 2.4.3.0.00.00;

II - redução junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.707,07 (um mil e setecentos e sete reais e sete centavos) a título de contrapartida, na seguinte dotação:

Atividade: 03.03.04.122.0021.2.008 - Manutenção da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito

Elemento: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 1.707,07

Recurso: 0001 - LIVRE

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 19 de abril de 2006.

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**

**Prefeito**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração